

## **POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO: CONSTRUINDO UMA AÇÃO ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ABERTA À MATURIDADE**

Glauce Suely Jácome da Silva; Ana Luiza Morais de Azevedo

*Universidade Estadual da Paraíba; [glaucejacome@hotmail.com](mailto:glaucejacome@hotmail.com) / Universidade Estadual da Paraíba;  
[analucg@hotmail.com](mailto:analucg@hotmail.com)*

### **RESUMO**

A questão do idoso vem ganhando cada vez mais atenção da sociedade e das pesquisas acadêmicas em razão do crescente número de pessoas que ultrapassam a idade de 60 anos no Brasil e no mundo. No Brasil, segundo a ONU, entre 2000 e 2050, a população idosa passará de 7% para 23,6%, sendo que em 2045, o número de idosos superará o número de crianças, motivo pelo qual o Estado deve se debruçar para elaborar políticas que atendam às necessidades desta nova população. O presente trabalho tem como objetivo estudar a Política Nacional do Idoso, especialmente o direito à educação, estabelecido pelo Estatuto do Idoso e realizado através da Universidade Aberta à Maturidade, através do curso: Educação para o Envelhecimento Humano. O referido estudo foi feito a partir de pesquisa bibliográfica e documental, utilizando para isso, textos, artigos e livros publicados sobre a temática, além da análise de publicações da Comissão Institucional Especial para Formação Aberta à Maturidade da Universidade Estadual da Paraíba. Como conclusão, fica demonstrado que a Universidade Aberta à Maturidade atende aos seus objetivos de inclusão social e desenvolvimento humano para estas pessoas, como orienta a Política Nacional do Idoso.

**PALAVRAS CHAVE:** Idoso, Política Pública, Educação de idosos.

### **ABSTRACT**

The issue of elderly is gaining more attention from society and academic research because of the growing number of people beyond the age of 60 in Brazil and worldwide. In Brazil, according to the UN between 2000 and 2050, the elderly population will increase from 7% to 23.6%, and in 2045, the number of elderly will exceed the number of children, which is why the state should look to develop policies that meet the needs of this new population. This work aims to study the National Policy for the Elderly, especially the right to education, established by the Elderly and conducted by the Open University of maturity, through the course Education for Human Aging. The study was done from bibliographic and documentary research, using this, texts, articles and published books on the subject, in addition to the Special Institutional Commission publications analysis for Open Training to Maturity at the State University of Paraiba. In conclusion, it is shown that the Open University to Maturity meets its objectives of social inclusion and human development for these people, as orients the National Policy for the Elderly.

**KEYWORDS:** Elderly, Public politics, Education of older persons.

## **Introdução**

O cenário da relação entre Estado e Sociedade vem mudando desde a década de 80, possibilitando avanços no âmbito dos direitos humanos, sociais, da cidadania, entre outros, através de Políticas Públicas voltadas para tais fins. Neste sentido, a pauta dos direitos humanos, envolve também a proteção do idoso para um processo de inclusão social, que deve ser viabilizado através das referidas políticas que devem ser planejadas e executadas com vistas a resguardar o direito humano fundamental à vida como condição para o exercício dos demais direitos.

Este tratamento, ajustado pelo princípio da dignidade da pessoa humana, faz com que a nossa Constituição Federal de 1988 assegure a defesa do cidadão, orientando para um novo comportamento nacional, de respeito e proteção da pessoa idosa. Com este direcionamento, o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003, foi criado e atualmente é considerado instrumento importante à concretização dos direitos sociais da pessoa com mais de sessenta anos. Uma das garantias previstas na referida legislação é o direito à educação que deve ser realizado com adequação de currículos e metodologia.

A Universidade Aberta à Maturidade, conhecida como UAMA é uma experiência exitosa que vem sendo desenvolvida na Universidade Estadual da Paraíba. O projeto tem avançado gradativamente na perspectiva de inclusão do idoso, com orientação especial para exercício de sua cidadania e para o envelhecimento ativo e saudável.

O presente estudo pretende analisar a ação da UAMA como realização do direito à educação, previsto no Estatuto do Idoso. Para tanto, será feita uma leitura e entendimento das políticas públicas viabilizadas pelo Estado a partir das novas tendências repercutidas pelo aumento da expectativa de vida da população, bem como as contribuições já percebidas no contexto de ação da Universidade Estadual da Paraíba, através do curso de Educação para o Envelhecimento Humano, promovido pela Universidade Aberta à Maturidade.

## **Metodologia**

Partindo dos objetivos para este estudo, sobretudo a identificação da contribuição da Universidade Aberta à Maturidade para realização do direito à Educação para idosos, como política pública, a metodologia utilizada foi baseada em pesquisa realizada a partir de bibliografia sobre a temática, sobretudo artigos publicados e livros especializados, além de informativos e publicações

da Comissão Institucional Especial para Formação Aberta à Maturidade da Universidade Estadual da Paraíba.

## **Resultados e Discussão**

Para DIAS (2014, p. 50), o Estado “constitui uma sociedade politicamente organizada em um lugar e tempo determinado, onde vigora determinada ordem de convivência com um poder soberano, único e exclusivo”, é portanto, uma instituição concreta que, no âmbito interno, regula e disciplina a convivência de um povo em determinado território. Na modernidade, o Estado é uma organização de poder da sociedade que tem como tarefa a manutenção da ordem e a segurança do sistema e assim, ao mesmo tempo em que regula as relações sociais também é artefato desse aparelhamento.

Para o Estado atual, chamado Estado de direito, fica a exigência em assegurar as liberdades fundamentais e os direitos dos cidadãos. O Estado, portanto, deve assegurar bens públicos e promover políticas que realizem interesses coletivos. Para Rodrigues (2010, p.) “[...] o Estado moderno se constitui um conjunto de instituições públicas que envolvem múltiplas relações com o complexo social num território delimitado”. “[...] É o Estado que detém o poder e a autoridade para fazer valer, para toda a população [...] as políticas que se processam de diversos interesses, necessidades e demandas da sociedade”.

A relação entre Estado e Sociedade vem mudando desde a década de 80, possibilitando avanços no âmbito dos direitos humanos, sociais, da cidadania, entre outros, através de Políticas Públicas voltadas para tais fins. “Durante as últimas décadas do século 20, o confronto com o formato autoritário do Estado centrou forças em luta na busca de efetivar novas relações democráticas e participativas na gestão estatal” (SPOSATI, 2011, p.105).

Daí, surgem as políticas públicas que, para Peters (1986 apud SOUZA, 2006) são ações (diretas ou indiretas através de delegações) do governo capazes de transformar a realidade dos cidadãos. Para Laswell “as decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz” (SOUZA, 2006, p.24).

A formulação de Políticas Públicas sempre será um grande desafio para os gestores públicos, visto que suas ações trazem consequências diretas e indiretas na vida dos indivíduos, sejam positivas: como melhoria na vida dos beneficiários, otimização de recursos públicos, entre outros; ou negativas como: desperdício de recursos e o não cumprimento de metas estabelecidas para atender a demanda da população. Em síntese, Políticas Públicas são um conjunto de atitudes e

resoluções do governo, tendo como foco a solução (ou não) de problemas da sociedade (COSTA et al, 2012).

O cenário das Políticas Públicas é marcado pelos conflitos e disputas de poder entre os diversos atores que se inter-relacionam e que estão envolvidos no processo que compreende as referidas Políticas. “Uma forma de lidar com essa complexidade, sem descartar a dinâmica sistêmica, é associar o modelo sistêmico com o modelo do ciclo de política (*policycycle*), que aborda as políticas públicas mediante a sua divisão em etapas sequenciais” (RUA, 2009, p.36). Tais etapas podem ocorrer parcialmente juntas, ou suas atividades podem ocorrer de forma simultânea, por isso não são consideradas como um processo linear. Estas se interligam de tal maneira que a separação das mesmas se dá mais para facilitar a compreensão de todo processo da política pública.

Portanto, segundo Raeder (2014), entender que a Política Pública é formada por fases que possuem características específicas é mais importante que a sequência que o ciclo apresenta, suas etapas devem servir mais como referência para a identificação de aspectos específicos das Políticas Públicas, do que como uma simples sequência de etapas que se sucedem da mesma forma. Frey afirma que, “ao subdividir o agir público em fases parciais do processo político-administrativo de resolução de problemas, o ‘*policycycle*’ acaba se revelando um modelo heurístico bastante interessante para a análise da vida de uma política pública” (FREY, 2000, p.226).

De forma a melhor entender, os autores apresentam o ciclo das políticas públicas a partir dos seguintes estágios: identificação do problema e formação da agenda, formulação de políticas e processo de tomada de decisões, implementação e avaliação.

A fase da identificação do problema e formação da agenda envolve a pesquisa e análise para definição da questão ou questões que passarão a ser preocupação e poderão ter prioridade de tratamento pelo governo, isso será importante para o desenvolvimento da agenda. Porém, não é o fato de ser incluído como problema que a questão terá atenção definitiva do governo, fatores como vontade política, pressão popular e custos serão importantes para deliberação sobre ações e mecanismos de solução. “Uma agenda de políticas consiste em uma lista de prioridades inicialmente estabelecidas, às quais os governos devem dedicar suas energias e atenções, e entre as quais os atores lutam arduamente para incluir as questões de seu interesse” (RUA, 2009, p.66).

No segundo momento a formulação de Políticas será o estágio onde as estratégias de ação para solução dos problemas apontados serão definidas e os objetivos e programas deverão ser traçados. É o momento do planejamento, de ouvir os atores envolvidos no contexto para auxílio e contribuição e, sobretudo, para legitimidade das ações propostas. “Na fase de elaboração de

programas e de decisão, é preciso escolher a mais apropriada entre as várias alternativas de ação” (FREY, 2000, p.227). É na tomada de decisão e adoção das políticas onde serão observados os modelos e projetos propostos, as diretrizes, os recursos e orçamento e as providências.

Uma vez tomada a decisão, segue-se para a implementação, onde a decisão se transforma em ação e a burocracia administrativa passa a executar a política. Conforme expõe Rua, “a implementação, portanto, compreende o conjunto dos eventos e atividades que acontecem após a definição das diretrizes de uma política, que incluem tanto o esforço para administrá-la, como seus substantivos impactos sobre pessoas e eventos (RUA, 2009, p.94). Nesta fase, poderá o projeto ou programa sofrer alterações, dependendo da postura de quem conduz, assim como também a possibilidade e viabilidade da ampla participação dos atores no processo.

Por fim, a fase da avaliação passa a estudar a eficácia da política através da análise e da pesquisa, importantes instrumentos no processo de qualificação. Nesta etapa de juízo, deverá ser visto se a política de fato está realizando o enfrentamento do problema, se está realizando a mudança pretendida, enfim, se está sendo bem sucedida, também é possível alteração e mudanças de rumo, dependendo da condução e da forma como são tomadas as decisões no processo. Segundo Rua (2009), pode-se dizer que a avaliação contribui para aperfeiçoar a formulação de políticas e projetos e mostrar em que medida os governos estão cumprindo com o seu papel frente às necessidades da população. Avalia, também, a estrutura e o funcionamento das políticas, programas e projetos e a capacidade de inovação na resolução de problemas.

As políticas públicas, uma vez desenhadas e formuladas, desdobram-se em planos, programas, projetos e ações que alteram e trazem repercussões às relações sociais, sejam positivas ou negativas.

Considerando a questão do envelhecimento e, compreendendo a importância da atenção do Estado às demandas sociais para a formulação de políticas, no Brasil, a partir das orientações trazidas pelo processo de democratização e mobilização social, surge a necessidade de planejamento e investimento nesta área. Assim, a questão da velhice passa a não ser encarada apenas pela ótica do número de pessoas envelhecidas, mas também pelos desdobramentos importantes que repercutem numa série de mudanças contextuais.

Como fenômeno social, o envelhecimento altera cenários e discursos e também promove certa mobilização no campo político no sentido de amoldar espaços e dinâmicas para calhar as novas necessidades decorrentes da idade avançada. Diante da evolução do envelhecimento a nível mundial, a ONU realizou a criação de Assembleias Mundiais sobre Envelhecimento para

chamar a atenção dos países, em especial os governos, sobre questões em envelhecimento. “É sabido que o envelhecimento populacional foi tema de estudos da ONU em 1956, mas que recebeu maior atenção a partir da primeira Assembleia Mundial em 1982” (CARVALHO, 2007, p.20). Na primeira Assembleia foi estabelecida uma agenda internacional de políticas públicas para o público idoso, com sugestões de ações, em diversas áreas, voltadas para a melhoria das condições de vida das pessoas idosas. Esta ocasião foi um dos grandes marcos para a discussão e desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o envelhecimento em todo o mundo, e a partir daí, ao longo dos anos, a preocupação e as discussões a respeito desse tema foram sendo ampliadas e intensificadas.

Deste modo, coloca-se como questão importante e merecedora de atenção dos governos para escolha de prioridades e definição de políticas públicas na medida em que o número crescente de idosos e a desqualificação social para tratamento se desenvolve.

Dessa forma, o envelhecimento populacional é um processo complexo que não pode ser considerado apenas como uma mudança demográfica, deve ser tratado como uma questão social que exige políticas e programas sociais eficazes para o idoso, bem como, estratégias para incentivar a participação da sociedade e dos idosos, para a efetivação das políticas e dos direitos sociais desse contingente populacional. (CARVALHO, 2007, p.30).

No Brasil, este tema veio ficar mais evidente a partir das décadas de 40 e 60, com a diminuição das taxas de mortalidade e redução da taxa de fecundidade, respectivamente (CARVALHO, 2007). E, após o período de redemocratização social e incorporação da Constituição de 1988, houve um interesse maior e ampliação das discussões sobre as questões do envelhecimento populacional no país, surgindo e sendo implantadas medidas e leis que atendam às necessidades desta demanda, que se tornou uma tendência mundial e uma urgência nacional (ANDRADE et al., 2013).

A Lei 10.741/03 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, a Lei 8.842/94 regulamentada pelo Decreto 1.948/96 que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e o Decreto 4.227/02 que cria o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), são exemplos do compromisso nacional com o fortalecimento da democracia, dos direitos sociais e humanos, além de declarar o compromisso constitucional com a população idosa, garantindo seus direitos de cidadania, saúde, educação, inclusão social, bem-estar, qualidade devida, entre outros.

A educação é direito assegurado ao idoso pela Política Nacional do Idoso e pelo Estatuto do Idoso, além de ser direito social que deve ser promovido pelo Estado segundo a Constituição Federal de 1988. Nas perspectivas indicadas pelo Estatuto e, visando promover a educação nos mais diversos espaços, o apoio a criação de Universidades destinadas à denominada

terceira idade constam como diretriz educacional. Com isso, algumas Universidades Públicas disponibilizam cursos para idosos.

As Universidades Abertas para a Terceira Idade surgem como proposta de Políticas Públicas, no campo da educação, voltadas para o público idoso. O surgimento da Universidade da Terceira Idade se deu na França, através do professor Pierre Vellas em 1973, como uma experiência de investigação e de colaboração intergeracional, e que desde então vem se consolidando ao longo das décadas (COMISSÃO INSTITUCIONAL ESPECIAL PARA FORMAÇÃO ABERTA À MATURIDADE – CIEFAM, 2014).

Atualmente, há um grande número de idosos que estão participando de programas educativos e/ou cursos formativos de diversos tipos, em diferentes contextos educativos (Universidade da Terceira Idade, aulas de extensão universitária, clubes de terceira idade, associações etc.) o que faz da educação da terceira idade um movimento no auge na sociedade atual, e com perspectivas de seguir crescendo. Neste sentido, a UAMA apresenta-se como oportunidade para o idoso se reconhecer cidadão e a partir daí, desenvolver-se e também contribuir com a sociedade.

Na Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, a Universidade Aberta à Maturidade - UAMA foi implantada no ano de 2009, tendo como objetivo principal a melhoria da qualidade de vida de pessoas com 60 anos ou mais. A UAMA oferece aos idosos de Campina Grande e região, atividades acadêmicas diversificadas a partir de disciplinas ministradas com a parceria de professores dos diversos departamentos da UEPB. Entre outros aspectos que consolidaram a UAMA como um programa eficaz junto à população idosa, destacam-se o aprendizado amplo e diverso, o crescimento intelectual e emocional, a benéfica influência nos aspectos biopsicossociais e culturais e o investimento nas mudanças no estilo de vida, aspectos esses que repercutem qualitativa e quantitativamente na qualidade de vida dos idosos participantes da Universidade Aberta à Maturidade.

O curso da Universidade Aberta à Maturidade – UAMA permite aos seus participantes o contato, não apenas com o saber, mas também, com o ambiente universitário e suas riquezas múltiplas, além da convivência com pessoas da mesma faixa de idade e/ou intergeracionais, promovendo atividades de ensino, pesquisa e extensão. A metodologia aplicada propõe uma atuação educativa integral, em todos os aspectos. Envolve o idoso (a), não apenas como pessoa, mas como membro de uma comunidade mais ampla e que necessita, para seu próprio desenvolvimento, participar de todas as atividades específicas de qualquer centro universitário. Sua duração é de quatro semestres (dois anos) e é fundamentado em quatro eixos temáticos, a saber: Eixo I – Saúde e

Qualidade de vida; Eixo II – Educação e Sociedade; Eixo III – Cultura e Cidadania; Eixo IV – Arte e Lazer, compostos por vários componentes curriculares específicos (CIEFAM, 2014).

Atualmente o curso da Universidade Aberta à Maturidade funciona com duas turmas, de aproximadamente 55 idosos em cada turma. E, ao seu término, os idosos que desejarem continuar ativos, ampliando seus conhecimentos, e em atividades de socialização, podem migrar para o “Grupo ConVivência”, composto por idosos egressos da UAMA e que funciona em horário diferenciado do curso.

Com sete anos de funcionamento, a UAMA registra conquistas de desenvolvimento pessoal dos idosos participantes através da retomada de sua autonomia, verificada, por exemplo, pela volta aos estudos, recolocação no mercado de trabalho e empoderamento no ambiente familiar com a tomada das próprias decisões.

O projeto de Universidade voltada aos idosos é uma iniciativa que, diante da realidade atual do crescimento do número de idosos e necessária adaptação da sociedade para atendimento da demanda e ainda, perante os resultados conquistados em curto espaço de tempo, vem se multiplicando pelo país, de modo que é um indicativo da Política Nacional do Idoso, instituída pelo Estatuto do Idoso que está em dinâmica construção e realização.

Atualmente, há um grande número de idosos que estão participando de programas educativos e/ou cursos formativos de diversos tipos, em diferentes contextos educativos (Universidade da Terceira Idade, aulas de extensão universitária, clubes de terceira idade, associações etc.), o que faz da educação da terceira idade um movimento no auge na sociedade atual, e com perspectivas de seguir crescendo. Neste sentido, a UAMA apresenta-se como oportunidade para o idoso se reconhecer cidadão e a partir daí, desenvolver-se e também contribuir com a sociedade.

## **Conclusões**

Com este estudo é possível constatar a atenção exigida do Estado e da sociedade com relação ao envelhecimento humano. A partir das demandas concretas de uma população crescente de idosos, tem o governo que se esforçar na perspectiva de construir políticas públicas que atendam às necessidades das pessoas com mais de 60 anos.

Essa construção deve atender a requisitos importantes nas várias fases do ciclo de políticas públicas, mas sobretudo, para que sejam efetivas e que correspondam às questões



concretas, faz-se necessária a participação do próprio idoso, através da aquisição de conhecimento e competência para tratar da pauta.

Neste sentido, a educação é importante mecanismo de empoderamento para que os idosos possam afirmar sua cidadania e participar ativamente do processo de construção das políticas públicas, aproximando-as sempre às suas necessidades. Neste esforço educacional, a Universidade Aberta à Maturidade, em seus objetivos, se dispõe exatamente a contribuir para essa ação de emancipação e capacitação para o debate, formulação e controle da atuação governamental.

O Estatuto do Idoso, portanto, representa um significativo avanço quando projeta a educação especial para idosos como possibilidade de desenvolvimento e inclusão social e a UAMA é alvissareira quando promove e realiza esta orientação legal.

Portanto, a Universidade Estadual da Paraíba, ao promover e apoiar a Universidade Aberta à Maturidade, caminha no sentido de cumprir com o compromisso e a responsabilidade social dedicados à sociedade, visando não apenas a produção do conhecimento, mas um aprendizado voltado para o desenvolvimento, a inclusão social, o protagonismo, a ampliação e atualização dos saberes, promovendo no indivíduo um olhar ampliado e uma nova perspectiva acerca de si mesmo e da realidade que o cerca.

Entretanto, mesmo representando um importante subsídio ao processo educativo das pessoas maiores de 60 anos, é preciso muito mais compromisso político para que esta experiência da Universidade Estadual da Paraíba e de outras instituições do país se afirmem não como práticas isoladas, mas como Políticas Públicas e assim favoreçam, por todo o território nacional, o envelhecimento saudável e ativo.

## Referências

ANDRADE, L. M. et al. **Políticas públicas para pessoas idosas no Brasil: uma revisão integrativa.** *Ciência & saúde coletiva*[online], vol.18, n.12, p. 3543-3552, 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&lng=pt&tlng=pt&pid=S1413-81232013001200011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&lng=pt&tlng=pt&pid=S1413-81232013001200011) Acesso em: 07/10/2016

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de outubro de 1988. 52ª ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRASIL. Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, **dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm) Acesso em 13 de julho de 2016.

CARVALHO, M. C. B. N. M. de. **O diálogo intergeracional entre idosos e crianças:** projeto “Era uma vez... atividades intergeracionais”. 2007. 123f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

COMISSÃO INSTITUCIONAL ESPECIAL PARA FORMAÇÃO ABERTA À MATURIDADE – CIEFAM, **Educação para o Envelhecimento Saudável**, Universidade Estadual da Paraíba, Universidade Aberta à Maturidade, Campina Grande, 2014.

CIEFAM, Coordenadoria Institucional Especial para Formação Aberta à Maturidade. **Universidade Aberta à Maturidade**. Folheto informativo. Campina Grande, UEPB, 2016.

COSTA, A. C. da R. et al. **Um framework para simulação de Políticas Públicas aplicado ao caso da Piracema, sob o olhar da Teoria dos Jogos**, 2012, p.1-12.

DIAS, Reinaldo. **Ciência Política**. São Paulo: Atlas, 2008.

FREY, K. Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n 21, p.211-259, 2000.

ONU. **A ONU e as pessoas idosas**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/pessoas-idosas/>  
Acesso em 07/10/2016.

RAEDER, S. Ciclo de Políticas: uma abordagem integradora dos modelos para análise de políticas públicas. **Perspectivas em Políticas Públicas**, Belo Horizonte, v. 7, n. 13, p. 121-146, jan./jun. 2014.

RODRIGUES, Marta M. Assumpção. **Políticas Públicas**. São Paulo: PubliFolha, 2010.

RUA, M. das G. Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos. In: RUA, M. das G.; VALADAO, M. I. **O Estudo da Política: Temas Seleccionados**. Brasília: Paralelo 15, 1998.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: Uma revisão da literatura. **Sociologia**, Porto Alegre, ano 8, no 16, p. 20-45, jul/dez 2006.

SPOSATI, A. Tendências latino-americanas da política social pública no século 21. Adaptação de Palestra. **Revista Katál**, Florianópolis, v.14, n. 1, p. 104-115, jan./jun. 2011.